

RANDON S.A. Implementos e Participações
CNPJ 89.086.144/0011-98
Companhia Aberta

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocação

Convidamos os acionistas da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”) a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2017, às 15 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, os pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (b) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração e eleger seus membros;
- (c) Eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal; e,
- (d) Fixar a remuneração dos administradores e, se eleitos, dos Conselheiros Fiscais.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre a modificação do Art. 5º do Estatuto Social, para contemplar o aumento do capital social da Companhia, homologado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, na RCA nº 818, realizada em 29 de junho de 2016.

Instruções Gerais:

Representação: Para participar e votar na AGO os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. Conforme faculta o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita que referidos documentos, sejam entregues na sede da Companhia, preferencialmente, até às 10 horas do dia 26 de abril de 2017.

Informações e Documentos relativos à AGO: As informações complementares previstas na Instrução CVM 481/2009, assim como o Manual para Participação do Acionista, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, estarão disponíveis no prazo previsto no inciso VIII, do Art. 21 da referida ICVM, nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.randon.com.br>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), www.cvm.gov.br e da BM&FBovespa S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, www.bmfbovespa.com.br.

Votação à Distância: Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia no prazo previsto no § 1º, do Artigo 21-A referida ICVM e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

Voto múltiplo: Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM 282, de 26 de junho de 1998, é de 5% o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@randon.com.br, ou do telefone (54) 3239-2505.

Caxias do Sul, 24 de março de 2017.

Raul Anselmo Randon - Presidente do Conselho de Administração